



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

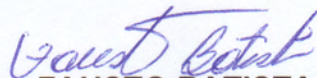
Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000

CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

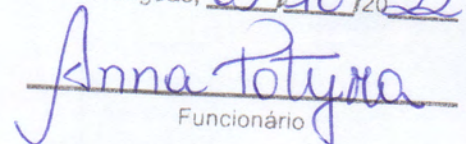
## **PAUTA DO DIA: 07 de Outubro de 2022.**

- 1- PROJETO DE LEI Nº 13/2022 – Gabinete do Vereador Edecio Fernandes
- 2- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022 – Gabinete do Vereador Edecio Fernandes
- 3- INDICAÇÃO Nº 16/2022 – Gabinete do Vereador Fausto Batista

Murici-AL, 05 de outubro de 2022.

  
**FAUSTO BATISTA**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1001/2022  
Murici/Alagoas, 05/10/2022

  
Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

**INDICAÇÃO Nº 16/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 998/2022

Murici/Alagoas, 04/10/2022

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

*Anna Potyrea*  
Funcionário

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura: Eduardo Rodrigues Calheiros, para que seja realizado os serviços de recuperação das estradas que dão acesso ao Assentamento Pacas e as demais fazendas adjacentes.

**JUSTIFICATIVA**

Salientamos que as citadas estradas vicinais estão totalmente destruídas, mesmo com a chegada do verão, apresentam-se com buracos, portanto é preciso que seja feito os serviços de abertura de valas, para escorrer as águas que estão acumuladas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 04 de outubro de 2022.

*Fausto Batista*  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

# PROJETO DE LEI Nº 13/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 8941/2022

Murici/Alagoas, 24/08/2022

Carina Azevedo

Funcionário

**Dispõe sobre a instituição da  
"Semana Municipal da Pessoa com  
Deficiência Intelectual e Múltipla"  
e dá outras providências.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Vereadores de Murici, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, faz saber que foi aprovado o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituída, A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º - As comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, visam o desenvolvimento de conteúdo para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Murici-AL, 24 de agosto de 2022.

Édecio Fernandes da Silva

**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**

Vereador

COPIANTE;

Murici/Alagoas, 24/08/2022

Hande Brito

Equipe Técnica



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

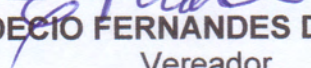
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que este grupo da população tem sido identificados e a inclusão social dos mesmos é garantida por Lei, venho pedir aos Edis o apoio para aprovação do referido projeto.

Murici-AL, 24 de agosto de 2022.

  
**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07  
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 928/2022

Murici/Alagoas, 12/09/2022

Anna Potyra  
Funcionário

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022.

**Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Murici, “Programa Vereador Mirim”, e dá outras providências.**

**Do Vereador: EDÉCIO FERNANDES DA SILVA**

**Ao Presidente da Mesa Diretora: FAUSTO BATISTA**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Murici, o “**Programa Vereador Mirim**”, com o objetivo de estimular a participação política da juventude, proporcionando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

**Art. 2º** - O Programa Vereador Mirim poderá ser implementado nas modalidades Infanto-Juvenil.

**§ 1º** - O Programa Vereador Mirim – Infanto-Juvenil, será constituído por estudantes do 6º ao 9º ano dos anos finais do ensino fundamental.

**§ 2º** - Os alunos deverão ser oriundos de escolas das redes pública e privada.

**Art. 3º** - A participação das escolas será por livre adesão.

**Art. 4º** - O número de participantes em cada edição corresponde ao número de Vereadores do município, sendo pelo menos um representante por escola.

**Art. 5º** - O Vereador Mirim, no exercício de seu mandato, contará com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino, que também será suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.

**Art. 6º** - A legislatura terá a duração de um ano legislativo iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no Diário da Câmara.

**§ 1º** - Serão realizadas 04 sessões no mínimo durante o ano legislativo.



Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07  
[Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone 82.3286.1370

### **Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES**

**§ 2º** - O parlamento Mirim será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

**Art. 7º** - Serão constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos.

### **DA EXECUÇÃO**

**Art. 8º** - A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Câmara de Vereadores em parceria com as unidades escolares participantes.

**Parágrafo Único** – A Câmara de Vereadores poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

**Art. 9º** - O Programa Vereador Mirim compreende as seguintes etapas:

I – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município;

II- Mobilização e formação pedagógica nas escolas sorteadas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa.

III- Eleição dos Vereadores Mirins em cada escola participante, contará com a assessoria da Câmara de Vereadores.

IV – Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março e novembro, que contemple: formação política e cidadã (palestras, debates, visitas e outros), acompanhamento de Sessões Ordinárias na Câmara, acompanhamento das reuniões de Comissão, audiências nos gabinetes dos Vereadores, Audiências Públicas nas unidades escolares, eleição da Mesa do Parlamento Mirim, formação das Comissões Permanentes do Parlamento Mirim, reuniões de Comissão do Parlamento Mirim, Sessão Plenária do Parlamento Mirim.

V- Após posse dos vereadores Mirins, a Câmara de Vereadores dará suporte técnico para elaboração do regimento interno; que contará com normas e prerrogativas para o desenvolvimento da função.

**Art. 10º** - As despesas decorrentes dessa resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 11º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Murici-AL, 06 de setembro de 2022.

**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**

Vereador



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07  
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES**

# JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhores e senhoras Vereadores. Nobres pares!

O programa tem por finalidade a promoção da interação entre a Câmara Municipal e Estudantes da rede pública e particular de ensino, permitindo a compreensão do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Murici-Al, 06 de setembro de 2022.

**EDECIO FERNANDES DA SILVA**

Vereador

ENTE:

Murici/Alagoas, 12/09/2022

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente